

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS ALVORADA
COORD. DE COMPRAS E LICITAÇÕES (ALVORADA)**

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL N.º 02/2024

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 133/2023

Aos 12 dias do mês de setembro de 2025, de um lado, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus* Alvorada, com sede na Rua Professor Darcy Ribeiro, nº 121, bairro Campos Verdes, Alvorada – RS, inscrito no CNPJ sob o nº 10.637.926/0016-22, representado por sua Diretora-Geral, Sra. Ademilde Irene Petzold Prado, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa DORS & MARINA Soluções Elétricas e Hidráulicas Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 11.296.182/0001-06, com sede na Rua Osório Bettoni, nº 139, sala 01, Bairro Santa Marta, Bento Gonçalves – RS, neste ato representada por seu sócio-administrador Sr. Dirceu Dors, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 133/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RENOVAÇÃO DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 133/2023, com início em 13 de setembro de 2025 e término em 13 de setembro de 2026, conforme previsto na Cláusula Segunda do contrato original, mantidas todas as demais disposições contratuais, inclusive as referentes ao valor contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor mensal contratual permanece inalterado, sendo de R\$ 8.958,16 (oito mil, novecentos e cinquenta e oito reais e dezesseis centavos), perfazendo o total anual de R\$ 107.497,92 (cento e sete mil quatrocentos e noventa e sete reais e noventa e dois centavos), conforme estipulado no contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO

A execução dos serviços seguirá as condições estabelecidas no Termo de Referência original e demais anexos do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais disposições do contrato original, que não tenham sido alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Alvorada, 12 de setembro de 2025.

Representante Legal do CONTRATANTE

Representante Legal da CONTRATADA

Testemunhas:

1.

2.